



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Ata da 2ª reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Sra. Prefeita do Município de Itambé, referente a Tomada de Preços nº 002/2022, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma ponte localizada na Avenida Nossa Senhora das Graças, Distrito de Ibiranga, neste Município de Itambé-PE, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.


Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:00 (catorze horas), na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, nesta Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores **CLÁUDIO LOURENÇO DOS SANTOS, (Presidente), FLAVIANO DE ANDRADE CAVALCANTI e MILTON VAMBERTO DE SOUZA NEVES MARQUES - Membros** -, para proceder o recebimento dos Pareceres Técnicos de Engenharia e Contábil, que passam a fazer parte desta ata, como parte complementar e inseparável, sobre o Acervo Técnico e Balanço Patrimonial das seguintes licitantes: **1) KALINE KESSIA DA SILVA-ME, CNPJ Nº: 31.341.238/0001-04 e 2) PLANTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 14.713.224/0001-55; e VANCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 04.393.361/0001-04**, emitidos pelo engenheiro do município, **Sr. Weverson Rodrigo da Silva**, CREA nº 161911420-8 e pelo Contador, **Sr. Paulo Germano de A. Borges Filho**, CRC PE 019619 O/0. Verifica-se que das licitantes acima identificadas, apenas as empresas **KALINE KESSIA DA SILVA-ME, CNPJ Nº: 31.341.238/0001-04 e VANCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 04.393.361/0001-04**, comprovaram estar enquadradas na LC 123/2006, de acordo com o Parecer Técnico Contábil. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, com base na análise minuciosa da documentação apresentada na fase de



habilitação pelas licitantes acima identificadas, conjuntamente ao Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia e Pareceres Contábeis nºs 117, 118 e 119 (Balanço Patrimonial), do Sr. Contador responsável, verifica-se que a empresa **VANCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA**, está **HABILITADA**, por cumprir todas as exigências do Edital. A empresa **KALINE KESSIA DA SILVA-ME**, por ter descumprido o Edital nos itens: **"09.04.04. – APRESENTOU SEGURO GARANTIA – APÓLICE Nº 0775.60.1.947-4, QUE TEM COMO SEGURADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ, NO VALOR DE R\$ 434,89 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), logo está em DESACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL"**; os subitens **"09.03.02.01. e 09.03.02.02. conforme o Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município, está em DESACORDO com o exigido no Edital;** Também, a empresa **PLANTEL ENGENHARIA LTDA**, por ter descumprido o edital no item **09.04.04. – NÃO APRESENTOU GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes; 09.04.02 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata recente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo qualquer situação fortuita, deverá essa ser devidamente justificada nos autos do processo. Sendo então analisada sua aceitação pela Comissão Permanente de Licitação. – NÃO APRESENTOU -**, estando portanto **INABILITADAS**. Dando prosseguimento aos trabalhos, fica aberto o prazo recursal e, não havendo interposição de recurso contra este resultado, fica, de logo, designada a data de 11/01/2023, às 09:00h, Horário de Brasília-DF, para abertura dos envelopes de propostas e demais fases do certame. A decisão proferida na presente reunião será publicada nos veículos de costume e disponibilizada no site do município. E, como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão. Itambé-PE, 22 de dezembro de 2022.


Cláudio Lourenço dos Santos
Presidente da CPL


Flaviano de Andrade Cavalcanti
Membro


Milton Vamberto de Souza Neves Marques
Membro